



Delegado

Câmara Municipal de Caconde

Autógrafo de Lei N.1.131

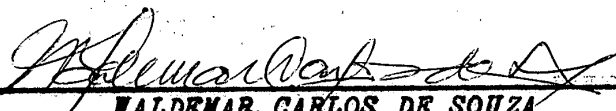
A CÂMARA MUNICIPAL DE CACONDE, DECRETA:

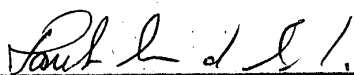
ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Caconde, um Crédito Especial no valor de Cr\$. 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros), à conta da verba de obras públicas, a ser coberto com recursos provenientes de subvenção do Fomento de Urbanização e Melhoria das Estâncias - FUMEST -.

ARTIGO 2º - O crédito de que trata o artigo 1º destina-se a fazer face a despesa com o programa de interesse público representado pela construção e implantação de uma Praça Pública - no Município, programa este a ser executado em convênio ou outro tipo de compromisso com o Fomento de Urbanização e Melhoria das Estâncias - FUMEST -, na forma da legislação vigente.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 20 de julho de 1977.


WALDENAR CARLOS DE SOUZA
Presidente


PAULO SUEZ DA SILVA
1º Secretário